



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 375 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016
DOU 11 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 432, de 9 de agosto de 2016, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 861.446/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar à DLEON MINERADORA LTDA ME, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de LUZIÂNIA/GO, numa área de 48,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°26'38,237"S/48°10'08,054"W; 16°26'38,237"S/48°09'57,354"W;
16°26'41,622"S/48°09'57,354"W; 16°26'41,622"S/48°09'52,604"W;
16°26'44,262"S/48°09'52,604"W; 16°26'44,262"S/48°09'47,419"W;
16°26'47,842"S/48°09'47,419"W; 16°26'47,842"S/48°09'55,349"W;
16°26'46,872"S/48°09'55,349"W; 16°26'46,872"S/48°09'59,749"W;
16°26'48,592"S/48°09'59,749"W; 16°26'48,592"S/48°10'06,969"W;
16°27'02,522"S/48°10'06,969"W; 16°27'02,522"S/48°09'44,969"W;
16°27'10,367"S/48°09'44,969"W; 16°27'10,367"S/48°10'02,954"W;
16°27'13,862"S/48°10'02,954"W; 16°27'13,862"S/48°10'16,180"W;
16°27'20,797"S/48°10'16,180"W; 16°27'20,797"S/48°10'24,290"W;
16°27'06,857"S/48°10'24,290"W; 16°27'06,857"S/48°10'08,054"W;
16°26'38,237"S/48°10'08,054"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 16°26'38,237"S e Long. 48°10'08,054"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 317,4m-E; 104,1m-S; 140,9m-E; 81,2m-S; 153,8m-E; 110,1m-S; 235,3m-W; 29,8m-N; 130,5m-W; 52,9m-S; 214,2m-W; 428,2m-S; 652,6m-E; 241,2m-S; 533,5m-W; 107,4m-S; 392,3m-W; 213,2m-S; 240,6m-W; 428,5m-N; 481,6m-E; 879,8m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ